

DECRETO Nº229 /2013,

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre desmembramento de área pública e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003 de 16 de dezembro 2003, em seu Art. 275.

Considerando a necessidade de desmembramento da área pública localizada na Rua 10 APM 09 – Residencial Porto Seguro – Abadia de Goiás.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica, por força deste Decreto, aprovado o desmembramento da área pública de propriedade da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás, localizado na Rua 01 APM 09 – Residencial Porto Seguro - Abadia de Goiás, que passa a ter as seguintes características:

#### SITUAÇÃO ATUAL

##### APM 09

ÁREA: 7.202,86m<sup>2</sup>

41,77 m confrontando com a Rua 15, 8,97 m de chanfrado, 124,87 m confrontando com a Rua 15, 5,88 m de chanfrado, 42,56 m confrontando com a Rua 15, 8,09 m de chanfrado, 135,74 m confrontando com a Rua 10 e 17,79m de desenvolvimento.

#### SITUAÇÃO DESMEMBRADA

##### APM 09

ÁREA: 3.202,86 m<sup>2</sup>

42,56 m confrontando com a Rua 15, 8,09 m de chanfrado, 51,43 m confrontando com a Rua 10, 50,00 m confrontando com a APM 9A, 67,63 m confrontando com a Rua 15 e 5,88 m de chanfrado.

##### APM 09A

ÁREA: 4.000,00 m<sup>2</sup>

41,77 m confrontando com a Rua 15, 8,97 m de chanfrado, 57,23m confrontando com a Rua 15, 50,00 m confrontando com a APM 09, 84,30 m confrontando com a Rua 10 e 17,79 m de desenvolvimento.



**PODER EXECUTIVO**  
**Governo Municipal**  
**Abadia de Goiás**



**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se assim o Decreto nº 131/2013 de 14/05/2013 e revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito Municipal

